



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N.º 343/2022**  
**De 19 de janeiro de 2022.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 79, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 217/2007, DE 16 DE JULHO DE 2007 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Artigo. 79, da Lei Complementar nº 217/2007, de 16 de julho de 2007 e posteriores alterações, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 79. ...**

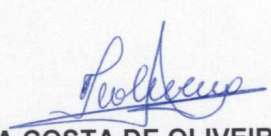
**Fica concedido o Cartão Alimentação a todos os servidores do magistério municipal, no valor mensal de 2 VRM (dois inteiros do valor de referência municipal).**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de janeiro de 2022.


  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

  
**MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I